

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019 | EDIÇÃO N° 377 | CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 86/2016 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 86/2016 – **JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.117.234/0001-62, neste ato representada pelo Sr. Genesis Jesus Machado; tem como certo e ajustado o que segue:

Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, <u>fica prorrogado para até 31/01/2020</u>, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do "Instrumento Principal" de Contrato nº 86/2016 firmado na data de 15/12/2016. Os valores permanecem inalterados;

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 11 de Janeiro de 2019.

Município de Conselheiro Mairinck Alex Sandro Pereira Costa Domingues

JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA ME Genesis Jesus Machado